

**Termo de Aditamento 01.24 ao  
Contrato 028/SEME/2023**

**Processo Administrativo:** 6019.2023/0003621-2

**Pregão Eletrônico:** 001/SEME/2023

**Tipo:** Menor Preço

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Paulo – SEME

**Detentora:** Comercial Milano Brasil Ltda

**CNPJ:** 01.920.177/0007-64

**Objeto:** Fornecimento e distribuição de lanches, ora denominados “kits lanche”, contendo todos os alimentos prontos para consumo, embalados individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênicas adequadas, conforme as especificações previstas no Memorial descritivo, Anexo III do Edital nº 001/SEME/2023.

**Objeto deste Termo:** Prorrogação de prazo e reajuste de preços

O Município de São Paulo, por sua **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.122/0001-71, com sede na Alameda Iraé, 35 – Moema, CEP: 04075-000, São Paulo/SP neste ato representada pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **Franz Felipe da Luz**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Comercial Milano Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0007-64, com sede na Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 74, Conjunto Haddad, Jardim Humaita, São Paulo/SP, CEP 05307-190, neste ato representada pelo Sr. **Celso Peretti Alves de Souza**, representante legal, R.G. nº 33.055.716-6 SSP/SP e CPF/MF nº 350.579.618-29, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI 110897935, publicado no DOC de 20/09/2024, pag. 208, têm entre si, justo e acordado, o presente aditamento, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 62.100/2022 e na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 0283/SEME/2023 por mais **12 (doze) meses**, a partir de **09/10/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO VALOR DO ADITAMENTO**

2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços passa a ser de **R\$ 5.045.040,00 (cinco milhões, quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)**, após o reajuste **estimado em 4% (quatro por cento)**, aplicado através do Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, com fundamento na Portaria SF 389/2017, conforme planilha de cálculos emitida por DEOF (sei 108153535), conforme quadro, demonstrado abaixo:



| Item                | Quantidades | Descrições        | Valor unitário do kit lanche | Valor total do kit lanche |
|---------------------|-------------|-------------------|------------------------------|---------------------------|
| 1                   | 90.000      | Kit Lanche tipo A | R\$ 10,30                    | R\$ 926.640,00            |
| 2                   | 90.000      | Kit Lanche tipo B | R\$ 11,96                    | R\$ 1.076.400,00          |
| 3                   | 90.000      | Kit Lanche tipo C | R\$ 9,26                     | R\$ 833.040,00            |
| 4                   | 90.000      | Kit Lanche tipo D | R\$ 12,17                    | R\$ 1.095.120,00          |
| 5                   | 90.000      | Kit Lanche tipo E | R\$ 12,38                    | R\$ 1.113.840,00          |
| VALOR TOTAL DO LOTE |             |                   | R\$ 5.045.040,00             |                           |

Valor total - R\$ 5.045.040,00 (cinco milhões, quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O PRESENTE EXERCÍCIO**

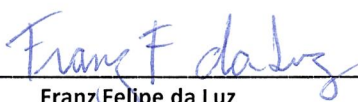
3. As despesas onerarão a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.502.3.3.90.39.00-00.1.500.9001-0 para atender as despesas do presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício seguinte, em observância ao princípio da anualidade e conforme informação de SEME/CAF/DPOF, em SEI 108370368.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam ratificadas em todos os termos as demais cláusulas do Contrato 02/SEME/2023 que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 27 de setembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Franz Felipe da Luz  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

  
\_\_\_\_\_  
Celso Peretti Alves de Souza  
Comercial Milano Brasil Ltda

TESTEMUNHAS:

1 - .....  
R.G.

2 - .....  
R.G.